



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO,
ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E
APONTA RECURSOS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ação – 1202 – Aquisição de Adubo para distribuição.

Objetivo – Aquisição de Adubo para distribuição.

Dotação: 0801 20 606 0106 1201 339032 00 00 00 00 0001 R\$ 10.100,88

Dotação: 0801 20 606 0106 1201 339032 00 00 00 00 1291 R\$ 84.386,58

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAPDR, através da Consulta Popular 2018/2019 – FPE 2284/2021 e a contrapartida será reduzida da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 0801 20 606 0106 2037 339030 00 00 00 00 0001 R\$ 10.100,88

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO,
ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E
APONTA RECURSOS.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Demais pares Legislativos:

O presente projeto de lei que inclui programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos, visa criar as condições orçamentárias para que a Prefeitura possa realizar a aquisição de adubo para posterior distribuição aos agricultores do município, com recursos provenientes da Consulta Popular 2018/2019.

Será adquirido sacos de 50 kg de adubo 05.20.20 NPK, visando à correção do solo e o aumento da produtividade nas propriedades rurais do município, impactando positivamente as cadeias produtivas do leite, pecuária de corte, ovinocultura e suinocultura.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de lei, para que mereça os estudos e, em recebendo aprovação, possamos incluir no orçamento do corrente exercício os recursos e destiná-los conforme seu objetivo.

Respeitosamente,

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal